



## COMUNICADO N.º 01/PRPG/UFPB

**BASE:** Portaria N.º90/2020/Gabinete/UFPB, de 17.03.2020; Portaria N.º 36/CAPES, de 19.03.2020; Ofício Circular. N.º 10/CAPES, de 27.03.2020; Nota Explicativa da PRPG, de 20.03.2020.

### DECISÃO DO CTA/UFPB, PORTARIA N.º 90/2020/GR/UFPB:

Art. 3o. Estão suspensas todas as aulas, bancas, eventos e processos seletivos na modalidade presencial.

### RECOMENDAÇÃO DA CAPES, PORTARIA N.º 36/CAPES:

Art. 1o Recomendar que sejam suspensos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os prazos para defesa de dissertação ou tese, na forma presencial.

1. Considerando a vigência da Portaria n.º 90/2020/GR/Reitoria/UFPB, contendo as medidas adotadas pela Universidade Federal da Paraíba para contribuir com o combate à disseminação do Coronavírus, a PRPG resolveu suspender aulas, bancas, eventos e processos seletivos em regime presencial, EXPLICANDO, por meio de Nota, as medidas que estão sendo tomadas para garantir o cumprimento da Portaria, mas garantindo modos de migração da modalidade física para a modalidade virtual.

2. Por este intermédio, comunica que:

2.1. As unidades que compõem a estrutura administrativa da PRPG funcionarão em regime de trabalho remoto durante a vigência da portaria supracitada;

2.2. As comunicações oficiais serão veiculadas nos sites da UFPB (<https://www.ufpb.br/>) e da PRPG (<http://www.prpg.ufpb.br/>), enviadas via SIGAA, SIPAC e encaminhadas para os endereços eletrônicos cadastrados na instituição;

2.3. Os processos e demandas serão recebidos e atendidos por meio do SIPAC;

2.4. Para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* deverão ser suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as bancas de qualificação e de defesa de dissertação ou tese, na forma presencial, orientando-se que estas sejam realizadas através do recurso às tecnologias de comunicação à distância, salvo se, em casos excepcionais, as especificidades do PPG não permitam. Segundo a Capes, “é importante destacar que o indicador para o processo avaliativo oriundo desta atividade será utilizado por poucas áreas de avaliação neste quadriênio, e mesmo as áreas que o utilizam,

atribuem peso reduzido, conseqüentemente a nota do programa é muito pouco afetada por esta atividade acadêmica”;

2.5. Para os cursos de pós-graduação *lato sensu* orienta-se que as defesas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) sejam realizadas pelo recurso às tecnologias de comunicação à distância;

2.6. Sobre os processos seletivos em andamento, recomenda-se que provas e entrevistas sejam feitas remotamente. Caso isso não seja possível, verificar a possibilidade de remanejar a etapa presencial para o final do processo seletivo, com divulgação prévia de ERRATA DO EDITAL, entretanto, se ainda assim não for possível, que o processo seja suspenso, inicialmente pelo prazo previsto na Portaria n.º 36/Capes, de 60 (sessenta) dias ou até segunda orientação;

2.7. Sobre a entrega de diplomas nacionais ou análise de reconhecimento de diplomas estrangeiros, estão suspensas presencialmente. Entretanto, em casos urgentes, devidamente justificados e admitidos pela coordenadora da COAPG, haverá atendimento presencial à pessoa interessada, que deverá agendar o horário com antecedência por meio eletrônico;

2.8. As consultas e as solicitações poderão ser realizadas por meio do envio de correspondência eletrônica para os seguintes endereços institucionais:

- Pró-Reitoria: [proreitora@prpg.ufpb.br](mailto:proreitora@prpg.ufpb.br);
- Gabinete da Pró-Reitoria: [sec.prpg@gmail.com](mailto:sec.prpg@gmail.com);
- Coordenação Geral de Acompanhamento e Avaliação dos Programas e Cursos de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu - CAAPG: [caapg@prpg.ufpb.br](mailto:caapg@prpg.ufpb.br) / [intercaapg@prpg.ufpb.br](mailto:intercaapg@prpg.ufpb.br);
- Coordenação Geral de Operacionalização das Atividades de Pós-Graduação - COAPG : [diplomas@prpg.ufpb.br](mailto:diplomas@prpg.ufpb.br) / [reconhecimento@prpg.ufpb.br](mailto:reconhecimento@prpg.ufpb.br);
- Serviço Social: [servicosocial@prpg.ufpb.br](mailto:servicosocial@prpg.ufpb.br);
- Divisão de Atividades Financeiras - DAF: [daf@prpg.ufpb.br](mailto:daf@prpg.ufpb.br) / [bolsas@prpg.ufpb.br](mailto:bolsas@prpg.ufpb.br)

João Pessoa-PB, 31 de março de 2020.

Maria Luiza Pereira Alencar Mayer Feitosa  
Pró-Reitora de Pós-Graduação